

CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA

Processo nº 0011719-63.2024.5.15.0076

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2024, Eu Oficial de Justiça Avaliador Federal ao final identificado, em cumprimento ao mandado passado a favor de VERÔNICA BATISTA DA SILVA, contra IRIS SANTOS GALVANI DE ANDRÉA, para pagamento da importância de R\$29.160,23, atualizada até 20/05/2024, depois de preenchidas as formalidades legais, realizei a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens adiante descritos e encontrados no seguinte endereço: Rua Dez, 394, Condomínio Vila Toscana, em Franca, a saber:

- 1) Uma máquina de lavar louças, marca Electrolux, em inox, de dez serviços, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 2.000,00;
- 2) Um sofá, em tecido, seis lugares, em forma de "L", em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 2.000,00;
- 3) Uma televisão, marca LG, de 55 polegadas, modelo LA55LA6210, smart, com uma linha na cor vermelha do lado esquerdo da televisão, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 2.000,00;
- 4) Valor total dos bens avaliados: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- 5) Observação: os bens acima já foram penhorados no processo 0010070-63.2024.5.15.0076, da 2ª Vara do Trabalho de Franca e no processo nº 0010429-02.2024.5.15.0015, da 1ª Vara do Trabalho de Franca.

Tudo para a garantia da dívida referida no mandado. Total da Avaliação: R\$ 6.000,00. Para constar, lavrei o presente auto.

LUÍS CLÁUDIO BELCHIOR
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

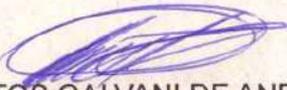
AUTO DE DEPÓSITO

Depois de realizada a penhora, como consta do respectivo auto, fiz o depósito dos bens em mãos de IRIS SANTOS GALVANI DE ANDRÉA, exercente da função de executado, inscrito no CPF: 071.694.088-48, com endereço na rua Dez, 394, Condomínio Vila Toscana, em Franca, o qual, como fiel depositário, obriga-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Juiz do Trabalho, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário. Em 12/08/2024

X  
IRIS SANTOS GALVANI DE ANDRÉA LUÍS CLÁUDIO BELCHIOR
DEPOSITÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico ter intimado o executado na pessoa de IRIS SANTOS GALVANI DE ANDRÉA, exercente do cargo de executado, para a ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a contrafé. Em 12/08/2024

X  
IRIS SANTOS GALVANI DE ANDRÉA LUÍS CLÁUDIO BELCHIOR
DEPOSITÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

